

**MANDATO 2025-2029**

**DESPACHO N.º 1 /2026**

**Assunto: TOLERÂNCIA DE PONTO PÁSCOA**  
**QUINTA-FEIRA DIA 2 de ABRIL de 2026**

Considerando que:

- a) A celebração da Páscoa é por tradição a reunião das Famílias, impondo na maioria dos casos, a deslocação de muitos Funcionários para fora do local da sua residência habitual;
- b) Para a grande maioria das famílias, a deslocação para fora da Freguesia e do Concelho, implica viagens longas e demoradas;

Determino:

1. Que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, na Quinta-Feira Santa, dia 2 de abril de 2026;
2. Os serviços de carácter urgente e inadiáveis terão de ser assegurados, nomeadamente o funcionamento do mercado, cemitério e complexo desportivo.

São Domingos de Rana, 30 de Março de 2026



Fernando Ferreira Marques  
Presidente